



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 99/2022

*"Visa denominar de Professora Eliana Aparecida Falcão da Silva – "Dedé Falcão", a Escola Ambiental localizada no Horto Municipal "Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior", neste Município.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **PROFESSORA ELIANA APARECIDA FALCÃO DA SILVA – "DEDÉ FALCÃO"**, a Escola Ambiental localizada no Horto Municipal "Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior", situado na Rua Francisco Eugênio Malaman s/nº, Posto de Monta, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de maio de 2022.

  
**Luciana Batista**  
Presidente

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 16/05/2022

  
Luciana Batista  
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com os demais Vereadores.

Pirassununga, 20/05/2022

  
Luciana Batista  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 23 MAI 2022 de

  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavagem para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 23 MAI 2022 de

  
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões, de 23 MAI 2022 de 20

  
Presidente

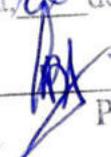
A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 23 MAI 2022 de 23 MAI 2022

  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de junho de 2022

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 13 de 06 de 2022

  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **PROFESSORA ELIANA APARECIDA FALCÃO DA SILVA – "DEDÉ FALCÃO"**, a Escola Ambiental localizada no Horto Municipal "Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior", situado na Rua Francisco Eugênio Malaman s/nº, Posto de Monta, neste Município.

**Eliana Aparecida Falcão da Silva** nasceu em Pirassununga/SP, em 06 de maio de 1961, era filha de Geraldo Falcão da Silva e de Enabege dos Santos Silva. Teve as filhas Lúcia e Thaís.

**Eliana**, conhecida carinhosamente de "**Dedé Falcão**", estudou na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo onde cursou História, formando-se em 1994.

**Eliana** lecionou nas seguintes escolas: E.E. "Coronel Franco"; E.E. "Pirassununga", E.E. "Dr. Manoel Jachinto Vieira de Moraes" e E.E. "Therezinha Rodrigues".

Também trabalhou como telefonista na Prefeitura Municipal de Pirassununga.

No mandato da Prefeita Cristina Aparecida Batista – "Cristina do Lésio", atuou na área da Educação e Cultura.

Foi professora de Etiqueta e Manequim para as crianças e adolescentes. No final do curso recebiam diploma e se realizavam no desfile com os formandos.

Atuou no esporte jogando voley, defendendo Pirassununga por vários anos nos Jogos Regionais e Jogos do Abertos do Interior. Através do voley foi agraciada com uma bolsa de estudos na Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, e jogou voley por essa Universidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**Dedé Falcão**, foi uma das fundadoras do Bloco Balacobako. Foi no Carnaval de Rua, em 1975, quando ela e sua irmã Eleni aceitaram o convite para desfilar na recém criada Escola de Samba Kohoutek.

Mas foi no Carnaval de 1976, ano em que a Escola de Samba do coração – Kohoutek, conquistou o primeiro campeonato.

Na música, Dedé participou do grupo “Beto Braga Samba Show”, que foi criado para promover bailes e brincadeiras dançantes e arrecadar fundos para a Escola de Samba. Os “back vocals” eram Dedé, Norma Sueli e Roberto Bragagnolo; nos instrumentais, Mauro dos Santos, Nogueirinha, Luizinho Teracim, e na percussão Alberto Goes (Graia), Braga Jr, Jacy Juliane Júnior e Wilson Campos.

Dedé Falcão sempre atuante nas áreas da Educação e Cultura.

**Professora Eliana Aparecida Falcão da Silva – “Dedé Falcão”** faleceu em 20 de dezembro de 2020 aos 59 anos, deixando saudades e um legado de pessoa íntegra e profissional.

Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Pirassununga, 13 de maio de 2022.



**Luciana Batista**  
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



1165412P-V00000002796720K

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME  
**ELIANA APARECIDA FALCÃO DA SILVA**

CNPJ  
050.809.798-36

MATRÍCULA  
116541 01 55 2020 4 00069 051 0016919 11

SEXO Feminino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Divorciada - 59 anos
NATURALIDADE Pirassununga - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 7764758 SSP/SP	ELEITOR Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO  
Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 3244  
Bairro: Centro Cidade: Pirassununga - SP  
ENABEGE DOS SANTOS SILVA  
GERALDO FALCÃO DA SILVA

DATA E HORA DE FALECIMENTO  
Vinte de dezembro de dois mil e vinte - 07:45h

DIA 20	MÊS 12	ANO 2020
-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Avenida Newton Prado, 1883, Centro, Pirassununga-SP

CAUSA DA MORTE  
Assistolia Cardíaca, Falência de Órgãos, Cancer de Estômago

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério Municipal de Pirassununga-SP	DECLARANTE Ligia Strabelli (filha)
---	---------------------------------------

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
João de Deus Viana de Azevedo - CRM: 74085

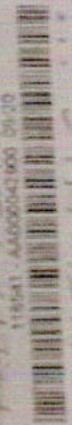
AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER  
Nascida em 06/05/1961. Óbito lavrado em 23/12/2020, no livro C-69, fls. 051, sob o nº 16919. Era divorciada de GERALDO STRABELLI, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - PIRASSUNUNGA - SP, livro B-61, às fls. 133, sob nº 2689, em 11 de fevereiro de 1984; deixa os seguintes filhos: Ligia (36 anos) e Thais (29 anos); deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
Nada consta.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas da Sede  
Saulo de Oliveira Salvador Junior - Oficial Registrador  
Município e Comarca de Pirassununga - SP  
Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13630-136  
Telefone: (19) 3561-4774  
E-mail: atendimento@cartoriopirassununga.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Pirassununga, 23 de dezembro de 2020.  
Egler Cristina da Silva Souza  
Substituta do Oficial  
Tributa de custas e emolumentos.  
Conferente: Ligia (filha)

116541 - AA000042900



Breve História - Eliane Aparecida Falcão de Silva (Prof: Dedi Falcão)

- Formação - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São José do Rio Preto Curso de História - Ano 1994.
- Seccionou nas Escalas:
  - Coronel Franco
  - Sinhazinha Rodrigues
  - C. E. Pirassununga
  - Vila de Marau
- Trabalhou como telefonista na Prefeitura Municipal.
- No mandato da Prefeita Cristine do Jesus, atuou na Área de Educação e Cultura.
- Foi professora de Etiqueta e Manequim para as crianças e adolescentes; no final do curso recebeu um diploma e este curso se encerra com um desfile das formandas.
- Atuou no esporte (Volley) defendendo a cidade de Pirassununga por vários anos (Jogos Abertos do Interior e Regionais).
- Através do Volley, foi associada com uma Bolsa de Estudo na UNIMEP (Piracicaba) onde estudou e jogou pela Universidade.
- Foi uma das fundadoras da Blaca Balacabeko.
- Dedi Falcão, ~~trabalhou~~ sempre atuante nas áreas de Educação e Cultura.



## MORRE DEDÉ FALCÃO

Dezembro triste. Não bastasse um ano tão desastroso sob todos os aspectos, recebemos hoje (20), às vésperas do Natal, a notícia da perda de uma grande amiga que marcou, extraordinariamente, a vida de muitas pessoas, a professora Eliana Aparecida Falcão da Silva, nossa querida Dedé.

Dedé era filha de um grande amigo, Geraldo Falcão da Silva, de saudosa memória, e de Dona Enabeje. Deixa as filhas Lígia e Thaís, irmãos, sobrinhos e demais parentes.

Ela será velada no Velório LÉBEIS: SALA VIP a partir das 15h horas e o sepultamento será às 17h deste domingo no Cemitério Municipal de Pirassununga.

Dedé Falcão, uma amizade de mais de 45 anos. Não é pouco. Foi o Carnaval de Rua que nos aproximou, em 1975, quando ela e sua irmã Eleni aceitaram nosso convite pra desfilarmos na recém criada Escola de Samba Kohoutek.

Aprendi a sambar "na marra" para ter a chance de um dia poder desfilarmos no Carnaval de Pirassununga ao lado de Dedé Falcão, um de seus grandes destaques. E ela sabia disso.

Fizemos nossa estreia no aniversário da cidade, em 1995, quando desfilamos juntos pela primeira vez na rua Duque de Caxias.

Mas foi no Carnaval de 1976, ano em que nossa Escola de Samba do coração - Kohoutek - conquistou o primeiro campeonato, que desfilamos juntos, pra valer, como destaque de ala.

Naqueles Carnavais, após os desfiles na "Passarela do Samba", na rua Duque de Caxias, nos reuníamos no Clube de Campo Anhanguera pra esticar ainda mais a folia.

Na música, Dedé participou do grupo "Beto Braga Samba Show", que criamos para promover bailes e brincadeiras dançantes e arrecadar fundos para nossa Escola de Samba.

Os "back vocals" eram Dedé, Norma Sueli e eu; nos instrumentais, Mauro dos Santos, Nogueirinha, Luizinho Teracim, e na percussão



Alberto Goes (Graia), Braga Jr, Jacy Juliane Junior e Wilson Campos.

Amiga de verdade, Dedé sempre foi uma figura alegre e divertida. Cativante, Rimos muito de tudo, das nossas "próprias desgraças", principalmente. Inteligente e perspicaz, tinha sempre em mente boas ideias e interessantes projetos.

Perfeccionista incorrigível, ficava inquieta demais da conta até que tudo o que havia planejado se consumasse às mil maravilhas. No final das contas saia tudo mil vezes melhor do que ela havia programado.

Dos anos 80 aos 90, promovemos e participamos de memoráveis brincadeiras dançantes nas garagens das casas dos amigos. Uma delas em sua própria residência, na rua Duque de Caxias.

Ultimamente, a cada encontro casual nosso, parávamos pra relembrar vivências e situações inacreditáveis que tivemos que enfrentar, com a cara e coragem, para atingirmos objetivos comuns, e que, se contadas hoje pra essa menina que aí está, ninguém acreditaria.

Querida Dedé, ficaria horas aqui falando sobre você, suas qualidades, nossa amizade de longos anos, passagens inusitadas e hilariantes, conquistas, frustrações e desafios que enfrentamos juntos em diferentes épocas e situações...

Quero guardar essas lindas imagens que escolhi a dedo do meu arquivo pessoal para sempre me lembrar de você.

Infelizmente chega o momento de dizermos adeus às pessoas que mais gostamos. Não existem despedidas fáceis, mas de todas, a que dói mais é aquela em que sabemos que não voltaremos a encontrar a pessoa a quem dizemos adeus.

Mas mesmo não estando mais entre nós você, Dedé, estará eternamente conosco, através de todas as lembranças que juntos construímos com alegria, satisfação e entusiasmo, e desta saudade que para sempre sentiremos por você.

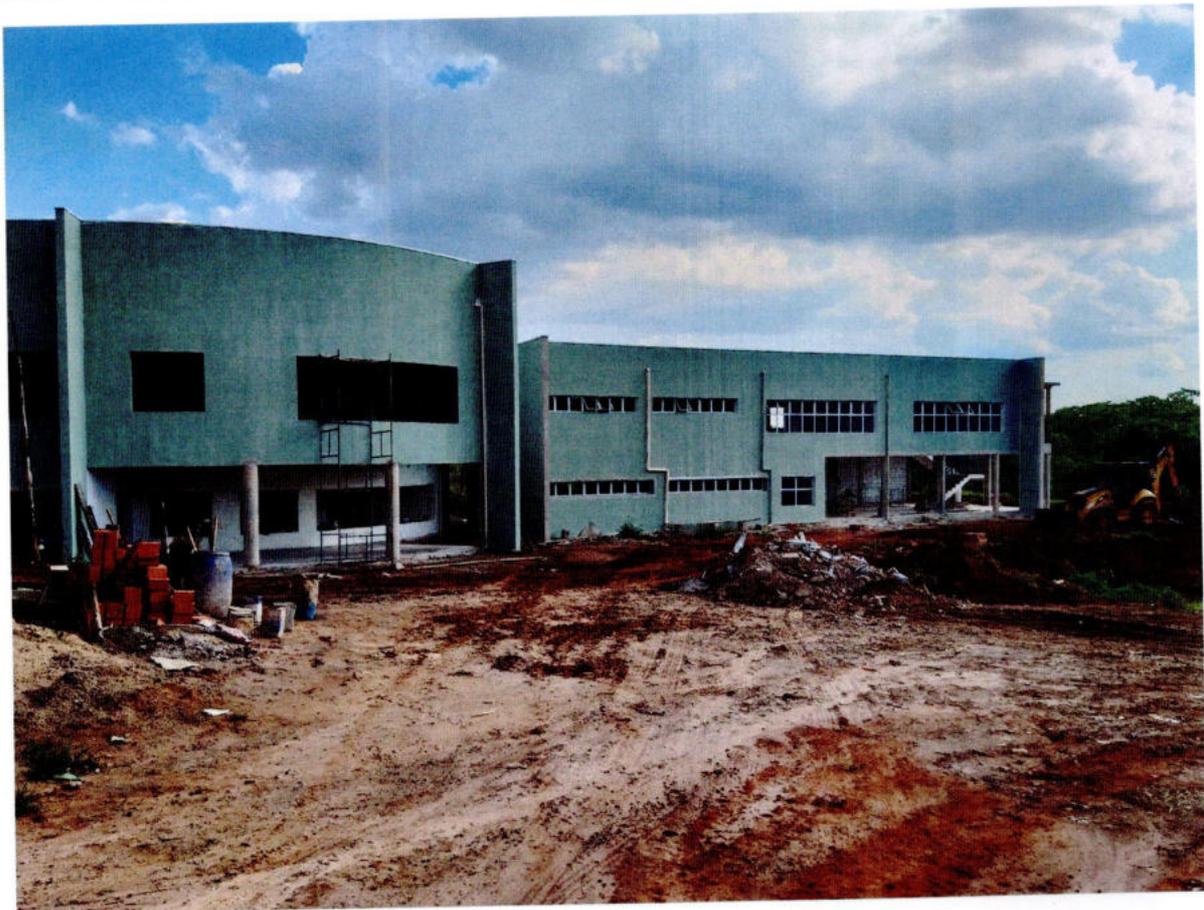
Às filhas Lígia e Thaís, aos irmãos, sobrinhos e demais parentes as  
nossas profundas condolências.

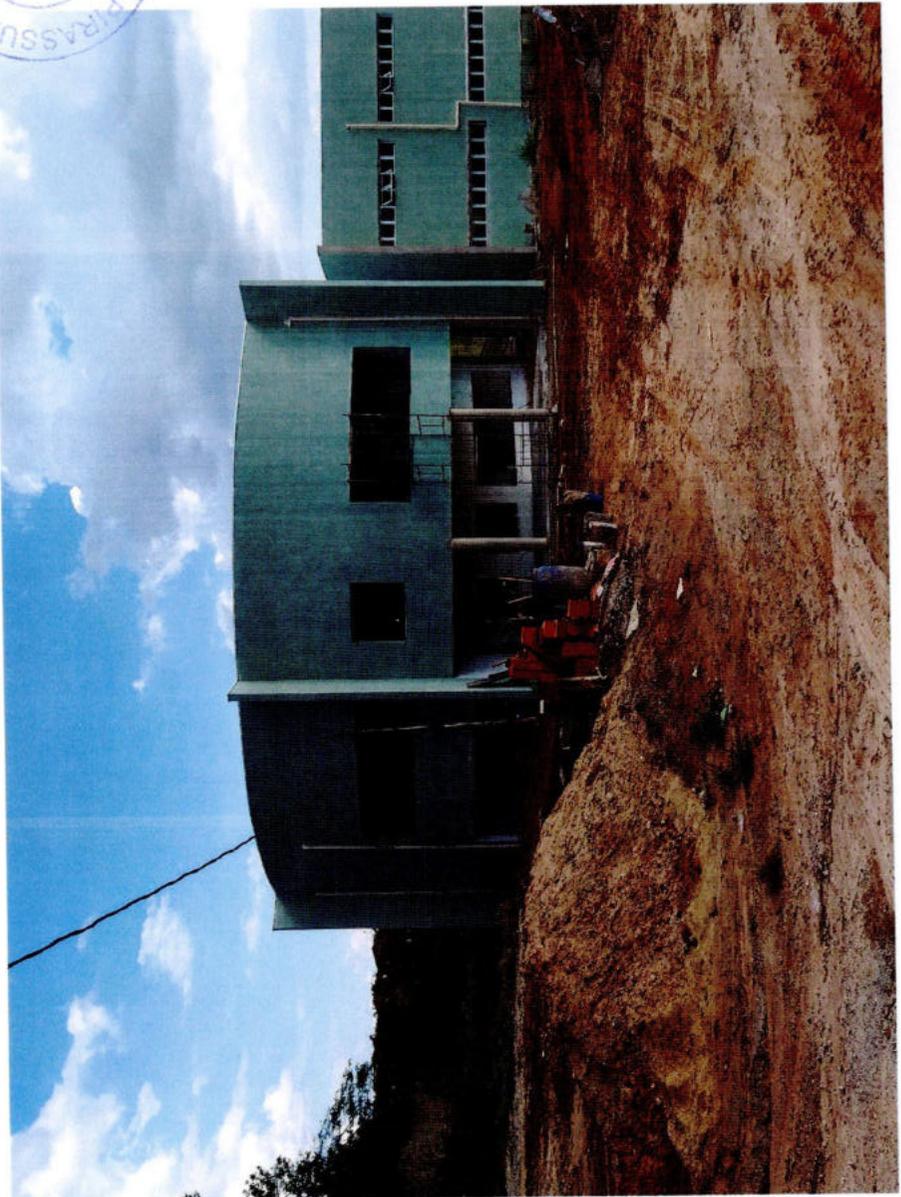
Descanse em paz, amiga!

Roberto Bragagnollo



# Escola Ambiental no Horto Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**OFÍCIO GAB. Nº 88/2021**  
Ref. Prot. nº 4062/2020

Pirassununga, 23 de fevereiro de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 023/2021-GP, referente a denominação da Escola Ambiental no Horto Municipal “Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior”, encaminhamos manifestação das Secretarias Municipais de Planejamento e Educação, a respeito.

Atenciosamente,

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
*Prefeito Municipal*

Excelentíssima Senhora  
**LUCIANA BATISTA**  
Câmara Municipal de Pirassununga  
**PIRASSUNUNGA – SP**  
emds

*Recebi*  
Pirassununga, 23/02/2021

*Renata*  
Renata Aparecida Trindade  
Analista Legislativo Secretária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO



Ao Sec. de Governo

Ref. Prot. 4062/2020

Em atenção ao requerido as fl. 01 e conforme informação do responsável pelo setor de patrimônio, temos a expor que a edificação da Escola Ambiental situada no Horto Municipal situado na Rua Francisco Eugênio Malaman S/N, localizado no Posto de Monta, está desprovido de nome oficial e não vemos nenhum impedimento de ordem cadastral para a sua denominação.

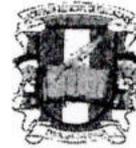
Diante do acima exposto encaminho a este setor para manifestação e tratativas que se fizerem necessárias.

Pirassununga, 06 de Janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Malachias Cardoso**  
Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROTOCOLO Nº 4062/2020

Pirassununga, 05 de fevereiro de 2021.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Após análise do caso em questão, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento em fls. 03, na qual informa que a edificação de que tratam os autos está desprovida de nome oficial e que não há nenhum impedimento de ordem cadastral para a denominação, tomamos ciência da situação e não temos nada a acrescentar.

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Secretário Municipal de Educação



Assunto **Projeto de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga  
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano  
<diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2022-05-16 14:47

roundcube



- PL\_099\_2022\_ocred.pdf(~3,5 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o seguinte projeto:

- **Projeto de Lei nº 99/2022**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que visa denominar de Professora Eliana Aparecida Falcão da Silva - "Dedé Falcão", a Escola Ambiental localizada no Horto Municipal "Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior", neste Município.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando este Regimento.

CAMARA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGU



Pirassunungu, 20 / 05 / 2022  
*Luciana Batista*  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 001/2022  
AUTORIA: VEREADOR(A) ...  
EMENTA: PROJETO DE LEI ...  
ARREDORES: ...  
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ...

### I. RELATÓRIO

AB ...  
Assessoria Jurídica ...  
especializada ...  
concluiu-se ...  
a opinião jurídica ...  
fundamentos ...  
localizada no ...  
GABINETE MUNICIPAL DE ...  
espaço de 2018 ...  
legislação e ...  
Em ...  
emissão de parecer

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A ...  
competência ...  
art. 30 da Constituição ...  
e ...  
Assim ...  
Pirassunungu ...  
regimes ...  
At ...  
competência de ...



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



XIV - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas.

Salienta-se ainda que o Projeto de lei de denominação de vias e logradouros deve obedecer ao quanto disposto no art. 2, I, §1º e §2º, da Resolução 150 da Câmara Municipal de Pirassununga, que estabelece critérios para a denominação de vias e logradouros públicos. In verbis:

Art. 2. Serão escolhidos para denominação de próprios, vias e logradouros públicos:

V – Nome de pessoas;

§1º – Na hipótese de se tratar de nome de pessoa deverá ficar comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa, que se trata de pessoa falecida;

§2º – no caso previsto no inciso I deste artigo, a escolha deve recair em pessoas que tenham prestado serviços revelantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar no projeto de denominação dados biográficos, texto explicativo dos motivos que fundamentem o mérito da proposta.

### III. CONCLUSÃO

É fato inerente a competência desta casa legislativa a denominação de logradouros públicos. Neste sentido o projeto de lei ora analisado não apresenta nenhum vício formal ou material. Neste sentido esta procuradoria nada tem a se opor quanto ao aspecto constitucional, legal e de técnica legislativa.

Portanto esta consultoria jurídica opina favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei 99/2022.

Pirassununga, 18 de maio de 2022.



**DIOGO CANO MONTEBELO**  
OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-05-20 16:43

Prioridade Normal

roundcube



## Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2022-05-20 **Hora:** 16:43:28  
**Nome:** - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

## Informacao do Documento

**Titulo:** PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

**Descricao:**

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 75/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2715 - Aquisição de mamógrafo e raio-X na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 76/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: ""Autoriza Inclusão de nova ação nº 2715 — Aquisição de mamógrafo e raio-X na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 77/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2715 — Aquisição de mamógrafo e raio-X"

Ref. Projeto de Lei nº 78/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1747 — Obras e Instalações na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 79/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1747 — Obras e Instalações na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 80/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 1747 — Obras e Instalações"

Ref. Projeto de Lei nº 81/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza inclusão de nova ação nº 2717 - Incremento temporário do piso da atenção básica (PAB) na lei 5799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025.



Ref. Projeto de Lei nº 82/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2747 Incremento temporário do Piso da Atenção básica (PAB) na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022",

Ref. Projeto de Lei nº 83/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2717 — incremento temporário do piso da atenção básica (PAB)"

Ref. Projeto de Lei nº 84/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2718 - Atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025.

Ref. Projeto de Lei nº 85/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa; " Autoriza Inclusão de nova ação nº 2718 — Atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022",

Ref. Projeto de Lei nº 86/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2718 — Atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar"

Ref. Projeto de Lei nº 87/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2719 — incremento Temporário do MAC na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 88/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: " Autoriza Inclusão de nova ação nº 2719 - Incremento Temporário do MAC na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 89/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2719 — Incremento Temporário do MAC"

Ref. Projeto de Lei nº 90/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2720 — Viaturas para a Guarda Civil Municipal na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 91/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2720 — Viaturas para a Guarda Civil Municipal na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 92/2022.



Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2720 — Viaturas para a Guarda Civil Municipal"

Ref. Projeto de Lei nº 93/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Altera a ementa, o art. 1º e o anexo da lei 5837 de 29 de abril de 2022, que autoriza a inclusão da nova ação 1745 - construção de infraestrutura produtiva — Armazém para Hortifrutigranjeiro na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 94/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: ""Altera a ementa, o art. 1º e o anexo da lei 5838 de 29 de abril de 2022, que autoriza a inclusão da nova ação 1745 — construção de infraestrutura produtiva — Armazém para Hortifrutigranjeiro na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 95/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Altera a ementa, o art. 1º e o anexo da lei 5839 de 29 de abril de 2022, que autoriza que autoriza o Poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão da nova ação 1745 — construção de infraestrutura produtiva - Armazém para Hortifrutigranjeiro.

Ref. Projeto de Lei nº 96/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1749 - Reforma do complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 97/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1749 — Reforma do complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 98/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 1749 — Reforma do complexo Poliesportivo do CEFE Presidente Médici"

Referência: Projeto de lei nº 99/2022

Autoria: Vereadora Luciana Batista

Ementa: projeto de lei que visa denominar de professora Eliana Aparecida Falcão da Silva — "Dedé Falcão", a escola ambiental localizada no horto municipal "Bellarmino Del Nero Júnior" neste município.

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

**Nome:** pareceres\_20\_05\_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 105023927

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga](http://IntraNet_Câmara_de_Pirassununga) - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 99/2022**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que **visa denominar de Professora Eliana Aparecida Falcão da Silva - “Dedé Falcão”, a Escola Ambiental localizada no Horto Municipal “Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior”, neste Município**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

**Sandra Valéria Vadalá Muller**

**Presidente**

**César Ramos da Costa - “Cesinha”**

**Relator**

**Wellington Luis Cintra de Oliveira**

**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 99/2022**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que **visa denominar de Professora Eliana Aparecida Falcão da Silva - “Dedé Falcão”, a Escola Ambiental localizada no Horto Municipal “Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior”, neste Município**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

**João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”**  
*Presidente*

**Cícero Justino da Silva**  
*Relator*

**Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

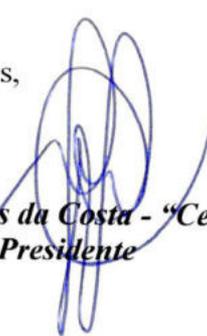


## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 99/2022**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que **visa denominar de Professora Eliana Aparecida Falcão da Silva - “Dedé Falcão”, a Escola Ambiental localizada no Horto Municipal “Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior”, neste Município**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,



**César Ramos da Costa - “Cesinha”**  
*Presidente*



**Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”**  
*Relator*



**Vitor Naressi Netto**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 99/2022**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que **visa denominar de Professora Eliana Aparecida Falcão da Silva - “Dedé Falcão”, a Escola Ambiental localizada no Horto Municipal “Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior”, neste Município**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

**João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”  
Presidente**

**Jeferson Ricardo do Couto  
Relator**

**Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”  
Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5821** **PROJETO DE LEI Nº 99/2022**

*“Visa denominar de Professora Eliana Aparecida Falcão da Silva - "Dedé Falcão", a Escola Ambiental localizada no Horto Municipal Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior, neste Município.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **PROFESSORA ELIANA APARECIDA FALCÃO DA SILVA - "DEDÉ FALCÃO"**, a Escola Ambiental localizada no Horto Municipal “Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior”, situado na Rua Francisco Eugênio Malaman s/nº, Posto de Monta, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 2022.

  
**Luciana Batista**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00823/2022-SG

Pirassununga, 14 de junho de 2022.

Senhor Prefeito,

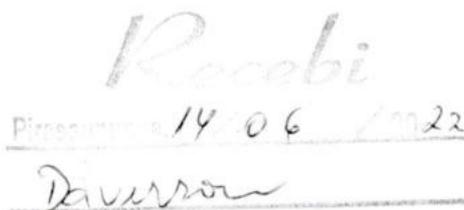
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 380 a 394/2022; e Pedidos de Informação nºs 116, 117, 118, 119 e 120/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 13 de junho de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5921 e 5822 (Emenda nº 01/2022), referentes aos Projetos de Lei nºs 99 e 100/2022, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Luciana Batista**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

  
Recebido  
Pirassununga, 14/06/2022  
Daverson



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 161/2022

A Secretaria para conferência das leis e juntas nos respectivos projetos, providenciando-se os demais atos de estilo. Pirass; 27/06/2022.

*Luclana Batista*  
Presidente

Pirassununga, 21 de junho de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.869 e 5.897/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

*Sonia R. Grigoletto A. Santos*  
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.897, de 15 de junho de 2022**, que “**denomina de Professora Eliana Aparecida Falcão da Silva - Dedé Falcão, a Escola Ambiental localizada no Horto Municipal Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior, neste Município**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 99/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 28 de junho de 2022.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.897, DE 15 DE JUNHO DE 2022 -**

*“Visa denominar de Professora Eliana Aparecida Falcão da Silva - “Dedé Falcão”, a Escola Ambiental localizada no Horto Municipal Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior, neste Município”.....*

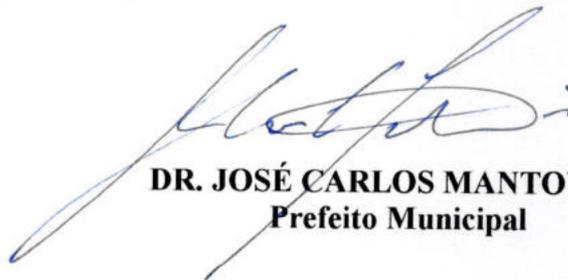
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **PROFESSORA ELIANA APARECIDA FALCÃO DA SILVA - “DEDÉ FALCÃO”**, a Escola Ambiental localizada no Horto Municipal “Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior”, situado na Rua Francisco Eugênio Malaman s/nº, Posto de Monta, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de junho de 2022.



**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal



**SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 107, de 22 de junho de 2022, da **Lei nº 5.897, de 15 de junho de 2022**, que “denomina de **Professora Eliana Aparecida Falcão da Silva - Dedé Falcão**, a **Escola Ambiental localizada no Horto Municipal Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior, neste Município**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 99/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 28 de junho de 2022.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



Pirassununga, 22 de junho de 2022 | Ano 09 | Nº 107

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### ATO DA MESA Nº 298/2022

*"Dispõe sobre o retorno das atividades legislativas destinadas a realização de solenidades e eventos no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga".*

Considerando o Ato da Mesa nº 293, de 09 de agosto de 2021, que "dispõe sobre as medidas de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, e o retorno das atividades presenciais e de atendimento público no prédio da Câmara Municipal de Pirassununga". Considerando o funcionamento geral do comércio local e a realização de eventos no Centro de Convenções "Dr. Fausto Victorelli". Considerando a necessidade de restabelecer as atividades legislativas destinadas a realização de solenidades e demais eventos da Câmara Municipal de Pirassununga, mantendo as normas sanitárias de prevenção ao coronavírus (covid-19). FACE AO EXPOSTO, A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA O SEGUINTE ATO: Art. 1º Fica revogado o artigo 3º do Ato da Mesa nº 293, de 09 de agosto de 2021, restabelecendo a realização de solenidades e eventos coletivos no âmbito ao Poder Legislativo, observadas as normas sanitárias de prevenção ao coronavírus, mantidas as demais disposições. Parágrafo único. Caberá a Presidência da Câmara Municipal definir o número de participantes e convidados a eventos e solenidades, visando manter as medidas de controle e prevenção ao coronavírus. Art. 2º As medidas previstas neste Ato poderão ser reavaliadas a qualquer momento, por ato da Presidente da Câmara Municipal. Art. 3º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Pirassununga, 14 de junho de 2022. **Luciana Batista – Presidente, Paulo Sérgio Soares da Silva "Paulinho do Mercado" – Vice-Presidente, Cícero Justino da Silva – 1º Secretário, Wellington Luís Cintra de Oliveira – 2º Secretário.** Publicado na Portaria e Diário Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano -\_Diretora Geral da Secretaria

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

Processo de Licitação nº 10/2021 – Dispensa/Serviços – Contrato nº 04/2022 – Extrato de Contrato nº 04/2022 – Contratada: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A - Objeto: Contratação de Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais dos Servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, em atendimento a Lei Municipal nº 3.456 de 2006 e Resolução nº 166 de 2005 –

Valor: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) - Proponentes: 03 (três) - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 21 de junho de 2022. Pirassununga, 21 de junho de 2022. **Luciana Batista-Presidente**

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Seção de Material

#### DECRETO Nº 8.101 DE 20 DE JUNHO DE 2022 –

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 09/2021. **Processo Administrativo nº 4172/2020. DECRETA:** Art. 1º Fica alterada, a partir de 7 de abril de 2022, a razão social da Ata de Registro de Preços nº 47/2021, de ARIANE CMILA MEDEIROS LAZZARI ME para LAZZARI E MEDEIROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Decreto. Art.2º Fica revogado o Decreto nº 8.064, de 9 de maio de 2022. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Administração

## LEI (S)

#### LEI Nº 5.897, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Visa denominar de Professora Eliana Aparecida Falcão da Silva - "Dedé Falcão", a Escola Ambiental localizada no Horto Municipal Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior, neste Município"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de PROFESSORA ELIANA APARECIDA FALCÃO DA SILVA - "DEDÉ FALCÃO", a Escola Ambiental localizada no Horto Municipal "Arquiteto Bellarmino Del Nero Júnior", situado na Rua Francisco Eugênio Malaman s/nº, Posto de Monta, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.